

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO 470

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 1.009/82, em seu artº 4º, § 1º;

DECRETA:

Arto 10 - Fica aberto na dotação do orçamento vigente o seguinte Crédito Suplementar:

02- GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA 3111 - Pessoal Civil

500.000,00

Artº 2º - Os recursos necessários a abertura do CRédito' Suplementar de que trata o artº 1º deste Decreto, são os constantes do excesso de arrecadação previsto para este exercício.

Arto 30 - Revogam-se as disposições em contrário, entra<u>n</u> do este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arcos, 29 de Novembro de 1982

PAULO MARQUES DE OUIVEIRA

Prefeito Municipal

XEGINA DE FATIMA RODRIGUES

Secretária